



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ERRATA REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Devido a um erro de digitação, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, faz publicar a presente errata, referente à publicação do extrato de contrato da dispensa de Licitação Nº 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição MMMDCCLV de 01 de fevereiro de 2019, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Raimundo Nonato – PI

ONDE SE LÊ:

SIGNATÁRIO	CONTRATADO - A.R DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME inscrita com o CNPJ Nº12.230.270/0001-69
	VALOR DO CONTRATO - RS 2.120,00(dois mil cento e vinte reais)

LEIA-SE:

SIGNATÁRIO	CONTRATADO - A.R DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME inscrita com o CNPJ Nº12.320.270/0001-69
	VALOR DO CONTRATO - RS 2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

São Raimundo Nonato – PI 15 de março de 2019

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ERRATA REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019,
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

Devido a um erro de digitação, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, faz publicar a presente errata, referente à publicação do termo de homologação, da ata de registro de preços do Pregão presencial 004/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição MMMDCCLXXIII de 27 de fevereiro de 2019 e extrato de contrato publicado na edição MMMDCCLXXX de 13 de março de 2019, o qual tem por objeto: Aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo e outros, para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato – PI e suas secretarias.

ONDE SE LÊ:

SIGNATÁRIO	GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA – ME, inscrita com o CNPJ Nº 00.102.205/0001-88 – localizada na Rua Prof. Raimundo A. Pinheiro, Nº 43, Bairro Centro, São Raimundo Nonato – PI.
-------------------	---

LEIA-SE:

SIGNATÁRIO	GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA – ME, inscrita com o CNPJ Nº 00.102.205/0002-69- localizada na Br 020, KM 55, Bloco 1, bairro Primavera.
-------------------	--

São Raimundo Nonato – PI 14 de março de 2019

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, Empresa: BRASIL PETROLEO LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.384.264/0003-83, localizada na Av. Frei Serafim, 2461, Centro Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Flávio Cordeiro, brasileiro, portador do CPF 142.738.103-87, RG Nº 681.300 SSP-CE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 007/2018, consoante consta do Processo nº 015/2019 RESOLVE registrar preços de combustíveis para prefeitura municipal e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 007/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 20 de 2017, com objetivo de disponibilizar o município de São Raimundo Nonato, preços para aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento na capital Teresina para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 - Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de São Raimundo Nonato-PI.

1.4 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5 - A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 - Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2019 – Sistema de Registro de Preços.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de São Raimundo Nonato, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3. A Contratante, no atendimento do interesse público, fica assegurada o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os Objetos deverão ser entregues periodicamente de acordo com as necessidades da contratante, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.

7.2 - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

(Continua na próxima página)